

**PROJETO DE LEI Nº 058/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), com a seguinte caracterização:

**Órgão:** 09- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

**Unidade:** 04 - RECURSOS NÃO COMPUTÁVEIS

**Proj/Ativ:** 1049 – AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESP. 2º ETAPA

**RV :** 1223 – AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO QUADRA LAJEADO CARNEIRO

**Elem.de Desp.:** 44905100000000 – Obras e Instalações - R\$ 238.650,00

**Elem.de Desp.:** 33209300000000 – Indenizações e Restituições - R\$100,00

**Parágrafo Único:** Para a cobertura do crédito adicional especial ora autorizado, servirá de fonte os recursos decorrentes do Contrato de Repasse nº913486/2021/MCIDADANIA/CAIXA firmado com o Ministério do Esporte.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 238.650,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) com o objetivo de suportar as despesas de ampliação e modernização de quadra poliesportiva 2º etapa na comunidade de Lajeado Carneiro, atendendo Contrato de repasse nº913486/2021/MCIDADANIA/CAIXA firmado com o Ministério do Esporte.

O presente projeto prevê também a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de 100,00 (cem reais) no elemento indenizações e restituições visando o suporte orçamentário para eventuais restituições de saldo do convênio.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**VALDIR JOSÉ ZASSO**  
Prefeito Municipal